

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 050/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA EDELMO NYCOLAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CARNAVAL DE CORURIPE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da BANDA EDELMO NYCOLAS, no evento CARNAVAL DE CORURIPE 2024 que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Baixo, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04232

PORTARIA INTERNA Nº 051/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA JUNINHO LOVE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CARNAVAL DE CORURIPE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da **BANDA JUNINHO LOVE**, no evento **CARNAVAL DE CORURIPE 2024** que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Baixo, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04234

PORTARIA INTERNA Nº 052/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GRUPO INTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CARNAVAL DE CORURIBE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da **BANDA GRUPO INTENÇÃO**, no evento **CARNAVAL DE CORURIBE 2024** que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Cima, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04238

PORTARIA INTERNA Nº 053/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA BATIDA DE LUXO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CARNAVAL DE CORURIBE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da **BANDA BATIDA DE LUXO**, no evento **CARNAVAL DE CORURIBE 2024** que será realizado entre no dia 13 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Cima, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 05 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF N° 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04242

PORTARIA INTERNA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIPLE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF N° 104.618.274-92, Matrícula nº 52.244, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 013/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de fevereiro de 2024.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 52.244, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 52.244

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, portador do CPF Nº 098.602.514-36, Matrícula nº 52450**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 050/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de janeiro de 2024.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSIAS ALVES DIAS JUNIOR**, portador do CPF Nº, Matrícula nº 52450, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSIAS ALVES DIAS JUNIOR

Matrícula nº 52450

Registro Nº: 04244

AVISOS/EDITAIS

**PUBLICAÇÃO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

A Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 23 de janeiro de 2024, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante o evento **CARNAVAL DE CORURIBE 2024** que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Baixo, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA EDELMO NYCOLAS**.

Coruripe – AL, 23 de janeiro de 2024

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 04231

PUBLICAÇÃO DE SORTEIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A **Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura**, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 23 de janeiro de 2024, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante o evento **CARNAVAL DE CORURIPE 2024** que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Baixo, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA JUNINHO LOVE**.

Coruripe – AL, 23 de janeiro de 2024

Alan José De Oliveira Santos
Presidente
Euclides José Da Silva Santos
Membro
Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 04233

PUBLICAÇÃO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A **Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura**, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 23 de janeiro de 2024, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante o evento **CARNAVAL DE CORURIPE 2024** que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Cima, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA GRUPO INTENÇÃO**.

Coruripe – AL, 23 de janeiro de 2024

Alan José De Oliveira Santos
Presidente
Euclides José Da Silva Santos
Membro
Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Registro Nº: 04235

**PUBLICAÇÃO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

A Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 04 de janeiro de 2024, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante o evento **CARNAVAL DE CORURIBE 2024** que será realizado entre no dia 13 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Cima, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA BATIDA DE LUXO**.

Coruripe – AL, 04 de janeiro de 2024

**Alan José De Oliveira Santos
Presidente
Euclides José Da Silva Santos
Membro
Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro**

Registro Nº: 04241

**OUTROS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 0013050/2023. Termo de Contrato SMS nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na revisão Programada de Veículo em Garantia da marca Toyota**. Base legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratado: **TERRA FORTE DO NORDESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 46.401.065/0001-40. Data da assinatura: **16 de janeiro de 2024**. Valor: **R\$19.484,84 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde**

Registro Nº: 04239

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº **0009863/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **076/2022**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Base legal: art. 57, § 1º, inc. II c/c art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.644.378/0001-05. Data da assinatura: 12 de setembro de 2023.

Registro Nº: 04240

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 003/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA GEO SENTIMENTO**, formada por **06-08** componentes, representada pelo Sr. **CÍCERO GEOVÂNIO NASCIMENTO NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **099.145.144-99**, no valor global de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, referente a prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 01 (uma) apresentação a ser realizada durante o evento **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO** que será realizada no dia **20/01/2024** no **Povoado Barreiras**.

Coruripe/AL, em 19 de janeiro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04245

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 002/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA DJ ÂNGELUS**, formada por **12-15** componentes, representada pelo Sr.º **JOSÉ JORGE MACIEL DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **012.417.414-09**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 01 (uma) apresentação a ser realizada durante o evento **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO** que será realizada no dia **19/01/2024** no **Povoado Barreiras**.

Coruripe/AL, em 19 de janeiro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04246